

L E I Nº 12/69

SÍNULA: Autoriza o Poder Executivo a constituir procurador para recebimento de verbas estaduais e federais, destinadas ao Município.

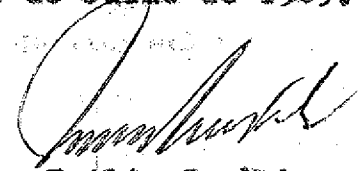
A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a constituir procurador da Prefeitura, com / poderes especiais para receber verbas, Estaduais ou Federais, / destinadas ao Município de Capanema, podendo praticar todos os atos necessários a esse fim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Julho de 1969.


Dr. Emilio S. Weber
Prefeito Nomeado

